



Prefeitura Municipal de Salto

13 320 - SALTO - SP

= LEI Nº 1.226/87 =

CONVEN
X

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a adquirir uma ambulância CARAVAN/GM/87 - Modelo 88, que será destinada aos serviços de saúde e transporte dos enfermos para tanto autorizado o Convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL.

Artigo 2º - O custo total do veículo referido no Artigo 1º, é da ordem de Cz\$ 379.269,24 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove cruzados e vinte e quatro centavos), da qual fica autorizado o Executivo Municipal a receber por Doação do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL, a importância de Cz\$ 189.634,62 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro cruzados e sessenta e dois centavos) representando assim, a aquisição, no valor de Cz\$ 189.634,62 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro cruzados e sessenta e dois centavos), a qual fica pela presente lei, autorizada a integralizar com recursos próprios.

Artigo 3º - Para pagamento da despesa decorrente da aquisição do veículo, o Município se utilizará dos recursos próprios ora criados, que serão suplementados com os recursos advindos do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL, referido no Artigo 2º, desta Lei.

Parágrafo Único - A suplementação a que se refere ao Artigo 3º, será regulamentada por Decreto do Executivo, na área de aquisição.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data

8



Prefeitura Municipal de Salto

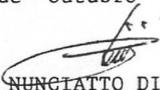
13.320 - SALTO - SP

- Lei nº 1.226/87 - Fls. 02

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

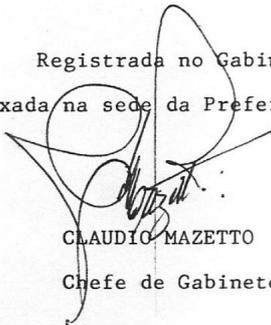
Prefeitura Municipal de Salto

em 29 de outubro de 1987


PILZIO NUNCIATTO DI LELLI

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada
na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


CLAUDIO MAZETTO

Chefe de Gabinete